



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 228 • São Paulo, quarta-feira, 7 de dezembro de 2016

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.284, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.083, de 28 de dezembro de 2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 34.400.000,00 (Trinta e quatro milhões, quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 61.802, de 14 de janeiro de 2016, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de novembro de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2016
GERALDO ALCKMIN
Helcio Tokeshi
Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de dezembro de 2016.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
10059					
UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		31.500.000,00		
4 4 90 51					
OBRAS E INSTALAÇÕES	4		400.000,00		
TOTAL	4		31.900.000,00		
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO	5		2.500.000,00		
TOTAL	5		2.500.000,00		
TOTAL GERAL			34.400.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.1042.5274					
ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	4	1	31.500.000,00		
12.364.1043.1151					
ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC.P	4	4	400.000,00		
12.364.1043.5305					
ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	5	3	2.500.000,00		
TOTAL			34.400.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10059					
UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		26.400.000,00		
3 3 90 32					
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU	4		2.500.000,00		
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		3.000.000,00		
TOTAL	4		31.900.000,00		
4 4 90 51					
OBRAS E INSTALAÇÕES	5		2.500.000,00		
TOTAL	5		2.500.000,00		
TOTAL GERAL			34.400.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.1042.5274					
ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	4	3	5.500.000,00		
12.364.1043.5305					
ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	4	1	28.900.000,00		
TOTAL	4	1	26.400.000,00		
TOTAL	5	4	2.500.000,00		
TOTAL GERAL			34.400.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10059					
UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP					
TOTAL	4	1	5.100.000,00		
NOVEMBRO			5.100.000,00		
TOTAL	5	3	2.500.000,00		
NOVEMBRO			2.500.000,00		
TOTAL GERAL			7.600.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
10059					
UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP					
TOTAL	4	3	2.500.000,00		
NOVEMBRO			2.500.000,00		
TOTAL	4	4	2.600.000,00		
NOVEMBRO			2.600.000,00		
TOTAL	5	4	2.500.000,00		
NOVEMBRO			2.500.000,00		
TOTAL GERAL			7.600.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
47000					
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
TOTAL	1	1	196.000,00		
NOVEMBRO			196.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16083					
9º III	34.400.000,00	2.500.000,00	31.900.000,00		
TOTAL GERAL	34.400.000,00	2.500.000,00	31.900.000,00		

DECRETO Nº 62.285, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.083, de 28 de dezembro de 2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2016
GERALDO ALCKMIN
Helcio Tokeshi
Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de dezembro de 2016.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
10001					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
3 3 90 33					
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		365.000,00		
TOTAL	1		365.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
19.122.0100.5272					
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	3	365.000,00		
TOTAL			365.000,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
10001					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		365.000,00		
TOTAL	1		365.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
11.363.1038.6126					
VIA RÁPIDA EMPREGO			365.000,00		
TOTAL	1	3	365.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
10001					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		365.000,00		
TOTAL	1		365.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16083					
9º III	365.000,00	365.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	365.000,00	365.000,00	0,00		

DECRETO Nº 62.286, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.083, de 28 de dezembro de 2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 32.656.000,00 (Trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 61.802, de 14 de janeiro de 2016, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de novembro de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2016
GERALDO ALCKMIN
Helcio Tokeshi
Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de dezembro de 2016.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000					
SECRETARIA DA SAÚDE					
09012					
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES					
3 1 90 13					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		31.000.000,00		
TOTAL	1		31.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.122.0940.6215					
GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE			31.000.000,00		
TOTAL	1	1	31.000.000,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16000					
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES					
16002					
DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		90.000,00		
TOTAL	1		90.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.122.1602.6092					
GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	1	90.000,00		
TOTAL			90.000,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000					
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
29001					
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		1.370.000,00		
TOTAL	1		1.370.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
28.846.0000.6261					
PAGAMENTO OBRIGAÇÕES DE INSTITUIÇÃO EX	1	1	1.370.000,00		
TOTAL	1	1	1.370.000,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
47000					

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS					
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EP RÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
16083	9º	III	9.316.000,00	9.316.000,00	0,00
TOTAL GERAL			9.316.000,00	9.316.000,00	0,00

DECRETO Nº 62.288, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação para o Remédio Popular - FURP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.083, de 28 de dezembro de 2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.900.000,00 (Oito milhões e novecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação para o Remédio Popular - FURP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 61.802, de 14 de janeiro de 2016, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2016

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de dezembro de 2016.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
FR	GD	VALOR		
09000		SECRETARIA DA SAÚDE		
09045		FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP		
3 1 90 13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	8.900.000,00
TOTAL			4	8.900.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.303.0935.4838		FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMEN	8.900.000,00	
TOTAL			4	8.900.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
FR	GD	VALOR		
09000		SECRETARIA DA SAÚDE		
09045		FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP		
3 3 90 30		MATERIAL DE CONSUMO	4	8.900.000,00
TOTAL			4	8.900.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.303.0935.4838		FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMEN	8.900.000,00	
TOTAL			4	8.900.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
FR	GD	VALOR		
09000		SECRETARIA DA SAÚDE		
09045		FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP		
4 1		OCTUBRO	2.966.666,00	
		NOVEMBRO	2.966.666,00	
		DEZEMBRO	2.966.668,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS					
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EP RÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
16083	9º	III	8.900.000,00	0,00	8.900.000,00
TOTAL GERAL			8.900.000,00	0,00	8.900.000,00

DECRETO Nº 62.289, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.083, de 28 de dezembro de 2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 60.590.523,00 (Sessenta milhões, quinhentos e noventa mil, quinhentos e vinte e três reais), suplementar ao orçamento da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 61.802, de 14 de janeiro de 2016, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2016

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de dezembro de 2016.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
FR	GD	VALOR		
37000		SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37092		CIA PAULISTA TREN S METROPOLITANOS -CPTM		
3 3 90 35		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	19.118,00
3 3 90 37		SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P. JURÍDICA	1	10.918.749,00
3 3 90 39		OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	1	25.814.250,00
3 3 90 50		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	23.838.406,00
TOTAL			1	60.590.523,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.783.3707.4627		OPERAÇÃO COMPANHIA PAULISTA TREN S METR	60.590.523,00	
TOTAL			1	60.590.523,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
FR	GD	VALOR		
37000		SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001		ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE		
4 5 91 65		CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	1	52.658.042,00
TOTAL			1	52.658.042,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.783.0001.1856		SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA PAULI	52.658.042,00	
TOTAL			1	52.658.042,00
37092		CIA PAULISTA TREN S METROPOLITANOS -CPTM		
3 1 90 13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	7.932.481,00
4 4 90 52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	52.658.042,00
TOTAL			1	60.590.523,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.783.3707.2093		MODERNIZAÇÃO DA LINHA 8 - DIAMANTE DA	52.658.042,00	
TOTAL			1	52.658.042,00
26.783.3707.4627		OPERAÇÃO COMPANHIA PAULISTA TREN S METR	7.932.481,00	
TOTAL			1	7.932.481,00
TOTAL			1	60.590.523,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
FR	GD	VALOR		
37000		SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37092		CIA PAULISTA TREN S METROPOLITANOS -CPTM		
1 3		NOVEMBRO	60.590.523,00	
TOTAL			3	60.590.523,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS					
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EP RÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
16083	9º	III	60.590.523,00	60.590.523,00	0,00
TOTAL GERAL			60.590.523,00	60.590.523,00	0,00

DECRETO Nº 62.290, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.083, de 28 de dezembro de 2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 69.353.265,00 (Sessenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 61.802, de 14 de janeiro de 2016, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2016

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de dezembro de 2016.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
FR	GD	VALOR		
37000		SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001		ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE		
3 3 90 93		INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	69.353.265,00
TOTAL			1	69.353.265,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.453.3708.5565		LINHAS METROVIÁRIAS-RESS. SUBSÍDIO EST	31.614.926,00	
TOTAL			1	31.614.926,00
26.453.3708.4624		LINHAS METROVIÁRIAS-RESS. GRATUIDADES U	37.738.339,00	
TOTAL			1	37.738.339,00
TOTAL			1	69.353.265,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
FR	GD	VALOR		
21000		ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002		ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
4 5 90 61		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	26.153.265,00
TOTAL			1	26.153.265,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.846.0000.5029		PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	26.153.265,00	
TOTAL			1	26.153.265,00
37000		SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001		ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE		
4 4 90 51		OBRAS E INSTALAÇÕES	1	243.000,00
4 4 90 52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	34.741.000,00
4 5 67 82		APORTE REC. PARCEIRO PÚBL. EM FAVOR DO PARCE	1	8.216.000,00
TOTAL			1	43.200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.453.3708.2475		CONCESSÃO DA LINHA 6 - LARANJA	8.216.000,00	
TOTAL			1	8.216.000,00
26.453.3710.2296		MODERNIZAÇÃO SISTEMA METROFERROVIÁRIO	5.670.000,00	
TOTAL			1	5.670.000,00
26.453.3710.2297		MODERNIZAÇÃO MAT. RODANTE SISTEMA FERRO	12.530.000,00	
TOTAL			1	12.530.000,00
26.453.3710.2298		MODERNIZAÇÃO SISTEMAS METROVIÁRIO FERR	243.000,00	
TOTAL			1	243.000,00
26.453.3710.2464		MODERNIZAÇÃO MT. RODANTE SISTEMA METROP	16.541.000,00	
TOTAL			1	16.541.000,00
TOTAL			1	43.200.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
FR	GD	VALOR		
37000		SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001		ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE		
1 3		DEZEMBRO	69.353.265,00	
TOTAL			3	69.353.265,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS					
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EP RÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
16083	9º	III	69.353.265,00	69.353.265,00	0,00
TOTAL GERAL			69.353.265,00	69.353.265,00	0,00

DECRETO Nº 62.291, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera os Anexos I e II a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 61.127, de 20 de fevereiro de 2015, que autoriza a Casa Civil a, representando o Estado, celebrar convênios com Municípios paulistas, visando à transferência de recursos financeiros para implementação do Programa "Atuação Especial em Municípios"

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os Anexos I e II a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 61.127, de 20 de fevereiro de 2015, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II que fazem parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2016

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de dezembro de 2016.

ANEXO I

a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 61.127 de 20 de fevereiro de 2015 alterado pelo Decreto nº ____, de ____ de ____ de 2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA CASA CIVIL, ESTA POR SUA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS, E O MUNIC